

DECRETO N. 18.621, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
02.10-01.110000	Geral	420.000,00

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
02.10-01.110000	Geral	20.000,00

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.10-01.110000	Geral	640.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	


Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -


02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.10-01.110000	Geral	120.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
02.10-01.110000	Geral	860.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
02.10-01.110000	Geral	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 21 de agosto de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo